



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PORTARIA N.º 98/CMJ DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Coloca à disposição dos contribuintes, por um prazo de sessenta dias as CONTAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, relativa ao EXERCÍCIO DE 2024, para exame e apreciação, o qual poderá questionar sua legitimidade na forma da Lei Orgânica junto a Comissão de Finanças e Orçamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII alínea “c” e art. 162 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

Considerando o atendimento das determinações legais e das normas que regem o ordenamento jurídico e a contabilidade pública brasileira; e,

Considerando a necessidade de promover a transparência dos atos praticados no Poder Legislativo Municipal.

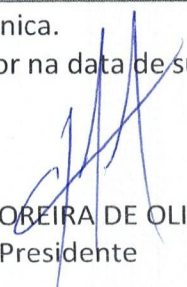
RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição dos contribuintes, por um prazo de sessenta dias (60) as CONTAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, relativa ao exercício de 2024, para exame e apreciação, o qual poderá questionar sua legitimidade na forma da Lei Orgânica junto a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis.

Art. 2º O processo completo em formato digital que trata o artigo 1º estará à disposição nas dependências da Câmara Municipal de Juína, situada a Praça Tancredo de Almeida Neves, Avenida dos Jambos, 519N, Juína – MT, durante o horário de expediente, das 07h às 13h, em cumprimento a dispositivos constitucionais.

Parágrafo Único. O Relatório e Parecer do TCE-MT relativo às contas também estão disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://sapl.juina.mt.leg.br/docadm/8130/documentoacessorioadministrativo> aonde poderá ser consultado pela forma eletrônica.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
Presidente